



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:4650 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5° da Lei Orçamentária Anual n.º 3279 de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI		
<b>3.1.90.94.00</b>		<b>358 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>7.000,00</b>
	1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		7.000,00
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS		
<b>3.1.90.04.00</b>		<b>406 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>5.000,00</b>
	1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO		
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0803		ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0803.2077		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
<b>3.1.90.11.00</b>		<b>380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>5.000,00</b>
	1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		5.000,00
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS		
<b>3.1.90.11.00</b>		<b>407 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>7.000,00</b>
	1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		7.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:4650 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

PERDOES, 19 DE FEVEREIRO DE 2022

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL